



## EDITAL N.º 42/2016

**António Cândido Monteiro Cabeleira**, Presidente da Câmara Municipal de Chaves, faz saber que, por este meio, é notificado o Sr. **João Pedro dos Reis Cunha Taveira**, com última morada conhecida na Quinta do Pessegueiro, Edifício Pessegueiro, Bloco 3 – 1.º C, em 5400 Chaves, nos termos e para os efeitos previstos no art. 50º, do Dec-Lei n.º 433/82, de 27 de outubro e ulteriores alterações, no âmbito do **Processo de Contraordenação n.º 45/2016** contra si instaurado, por violação do disposto no art.º 4º e art.º 11º, do Regulamento de Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais do Município de Chaves, punível pela **alín. b)**, do **n.º 2**, do **art.º 5º**, do Dec.-Lei 48/96, de 15 de maio e ulteriores alterações, com a coima a graduar entre **€ 250,00 a € 3.740,00**, acrescida das respetivas custas do Processo.-----

Assim, nos termos do art.º 50º, do Dec.-Lei n.º 433/82, de 27 de outubro e ulteriores alterações, fica o arguido notificado de que, querendo, e por escrito, no prazo de **10 dias** a contar do primeiro dia útil após a afixação do presente Edital, alegar o que tiver por conveniente sobre o conteúdo do Auto de Notícia, podendo ainda indicar testemunhas até ao máximo de 3 e constituir nos termos legais Advogado.-----

E eu, \_\_\_\_\_ Sandra Cristina de Barros Monteiro Lisboa Dias Delgado, Chefe de Divisão de Administração e Fiscalização, no uso de competências subdelegadas o subscrevi.

Chaves, 04 de maio de 2016.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Arqº. António Cabeleira)